

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2023/CPPD/ REITORIA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD/REITORIA/UFLA)

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 1º/02/2024 nas modalidades presencial e teletrabalho (regime de execução parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, a IN Conjunta SGE/SERPRT/MGI nº 24/2023, e a Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidor(a) técnico(a)-administrativo em efetivo exercício e lotado na CPPD, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de vagas disponibilizadas for igual ou superior ao número de interessados (as) em aderir ao PGD. No caso da CPPD, a quantidade de vagas é a mesma que o número de interessados, portanto este edital terá validade de um ano.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Será disponibilizada uma vaga na seguinte modalidade:

2.1.1 Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPD/UFLA

carga horária semanal seja cumprida.

2.1.2.2 Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na CPD estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3 Participantes cujas atividades contemplem atendimento na forma presencial somente poderão aderir ao PGD mediante autorização do dirigente da UA, desde que não cause prejuízo ao atendimento e à continuidade dos serviços prestados pela UFLA.

3.4. Com relação à modalidade teletrabalho, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.4.2 Desempenhem as atividades que serão executadas no período de abrangência deste edital há menos de 6 (seis) meses.

3.4.3 Ter sido desligado(a) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPD/UFLA

3.5 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e isento de débito ou crédito de horas.

3.6 O PGD da CPD não poderá:

3.6.1 Abranger as atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária, quando na modalidade teletrabalho integral;

3.6.2 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.6.3 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.7 Nos termos do art. 15, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da CPD observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4 Servidores (as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores (as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda *Google*;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na CPPD serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
CPPD	1	0	1	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 5/1/2024, da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto "INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL 01/2023" para o endereço cppd@cppd.ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A CPPD não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 17

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

da Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 12/01/2024 no endereço eletrônico da CPPD, por meio do link <https://cppd.ufla.br/cppd/>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a CPPD, no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 16/01/2024 no endereço eletrônico da CPPD, por meio do link <https://cppd.ufla.br/cppd/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da CPPD deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

3/1/2024 a 5/1/2024	Período de inscrição
8/01/2024	Divulgação lista de inscritos
12/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
17/1/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar
22/1/2024	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
23/1/2024	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
23/1/2024	Divulgação do resultado final
1º/2/2024	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da CPPD, por meio do link <https://cppd.ufla.br/cppd/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
GABINETE REITORIA/UFLA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD/UFLA

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 A participação no PGD da CPPD não constitui direito adquirido.

13.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da CPPD, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 14 de dezembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
SUELY DE FATIMA COSTA
Data: 14/12/2023 09:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suely de Fátima Costa

Presidente Comissão Permanente de Pessoal Docente